



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 586, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Atenção Psicossocial Tipo 1 Professor **Francisco Paixão Neto**, a edificação pública municipal, situada na Rua Sinval Leitão, s/nº Bairro 17 de Março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba 24 MARÇO 2011
Púbis